



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB QUARTA-FEIRA 09 DE JUNHO DE 2026

TIRAGEM 50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**

**REFERÊNCIA:** Inquérito Civil nº 001.2025.003614

Sindicância Administrativa nº 01/2026

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO SINDICANTE** da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 39/2026 – GP:

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, encontrando-se em **local incerto e não sabido**, os beneficiários listados abaixo ficam formalmente **CITADOS e NOTIFICADOS** a respeito da instauração do procedimento administrativo em epígrafe. O objeto é a apuração de supostas irregularidades no recebimento de benefícios assistenciais (ajudas de custo) entre os anos de 2021 e 2024, em desconformidade com a Lei Municipal nº 221/2006.

- **MICHELINY FERREIRA ALVES CABRAL**
- **RUBENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

**1. DO PRAZO PARA DEFESA E MANIFESTAÇÃO:** Ficam os notificados cientes de que dispõem do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do término do prazo de dilação deste Edital (10 dias a partir da publicação), para comparecerem perante esta Comissão, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, 88, centro, no horário das 08h00 às 12h00, a fim de: a) Apresentar **Defesa Prévia e Justificativas** por escrito, acompanhadas de documentos comprobatórios de sua condição socioeconômica e residencial à época dos fatos; e/ou b) Manifestar interesse na celebração de **Acordo de Não Persecução Cível (ANPC)** para a devolução voluntária e parcelada dos valores recebidos, nos termos recomendados pela assessoria jurídica.

**2. DAS ADVERTÊNCIAS:** O não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo legal ensejará o prosseguimento regular do feito à sua revelia, podendo acarretar a aplicação de sanções administrativas, o ajuizamento de Ação Judicial de Ressarcimento ao Erário e a remessa dos autos ao Ministério Público da Paraíba.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios e afixado no local de costume.

Cacimba de Areia – PB, 09 de junho de 2026.

WALERIA AZEVEDO NERY DE SOUZA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

GOVERNO MUNICIPAL  
HEITOR CARNEIRO CAMPOS  
PREFEITO  
CAMILA MARIA CARNEIRO CAMPOS MOURA  
VICE-PREFEITA  
RUA – CAPITÃO SILVINO XAVIER, 88, CENTRO, CEP-58730-000  
CNPJ: 08.874.984/0001-41